



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO EXTRA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE COMPETIÇÃO Nº 01/2023

FESTIVAL DA LAGOSTA:
COMPETIÇÃO DA COLETA SELETIVA

A Prefeitura Municipal de Pitimbu, situada na Rua João Bispo, nº 31, Centro, Pitimbu-PB, através da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente chamada, destinada a regulamentar a Competição da Coleta Seletiva que será realizada no polo Acaú.

As inscrições estarão abertas no período de 10/10/23 a 27/10/23.

1. DA FINALIDADE:

- 1.1. Promover a Conscientização Ambiental através da competição visando aumentar e conscientizar sobre a

importância da reciclagem e do correto gerenciamento dos resíduos sólidos.

- 1.2. Estimular a participação ativa. Ao criar uma competição envolvente buscamos incentivar indivíduos e grupos a se envolverem ativamente na coleta de produtos recicláveis.
- 1.3. Fomentar o trabalho em equipe. Ao permitir que os participantes se unam, essa competição também busca promover o espírito de trabalho em equipe e cooperação.
- 1.4. Incentivar a adoção de práticas sustentáveis. A competição visa inspirar indivíduos e grupos a adotarem práticas sustentáveis em suas vidas diárias, com a separação correta dos resíduos e a escolha de produtos recicláveis.
- 1.5. Reconhecer e premiar esforços. Ao reconhecer e premiar os participantes com base em seus esforços, queremos mostrar que cada pequena ação conta. Isso não apenas incentiva os participantes da competição, mas também inspira outros a aderirem à causa das reciclagens.
- 1.6. Contribuir para a redução de resíduos. Ao coletar uma quantidade significativa de produtos recicláveis, a competição contribuirá para a redução da quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários, diminuindo a pressão sobre o meio ambiente e os recursos naturais.

2. DAS INSCRIÇÕES, DATAS, HORÁRIOS E CRONOGRAMA:

2.1. As inscrições estarão abertas de forma on-line, mediante o preenchimento de um formulário disponibilizado através do link no Google Forms, durante o período de 07:00hs do dia 10 de outubro até as 23:59hs do dia 27 de outubro de 2023: <https://forms.gle/ZpA4LGEME4XGGFis7>

2.2. E poderá encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I) pelo E-mail (turismoempitimbu@gmail.com) durante o período de 07:00hs do dia 10 de outubro até as 23:59hs do dia 27 de outubro de 2023.

2.3. Para aqueles que não tiverem acesso à internet, poderá ir à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, na Av. Antônio Tavares, Centro, Pitimbu, para que possa fazer sua inscrição.

2.4. É vedada a participação de servidores com cargos comissionados que estejam inseridos nos quadros funcionais da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

2.5. A competição acontecerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de novembro, em toda extensão do festival da lagosta. Durante esse período, os participantes deverão coletar e separar os materiais recicláveis de acordo com as instruções fornecidas.

2.6. A pesagem final dos materiais recicláveis coletados será realizada no dia 06 de novembro. No dia 10 de novembro serão anunciados os catadores vencedores da competição.

2.7. Para manter o interesse e a competição saudável, os resultados parciais serão divulgados nos dias 03, 04 e 05 pela manhã, isso permitirá que os participantes acompanhem o progresso de sua equipe ao longo da competição.

3. DOS PONTOS E CRITÉRIOS:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO EXTRA

3.1. Os participantes inscritos na competição, poderão participar de forma individualizada.

3.2. Só poderão participar catadores inscritos do município de Pitimbu, que deverão apresentar os seguintes documentos para inscrição: Identidade, CPF, comprovante de residência e cadastro na Prefeitura Municipal de Pitimbu.

3.3. A pontuação será atribuída com base nos seguintes critérios:

a) Quantidade total de cada produto reciclável coletado, como papelão, plástico, vidro e metal. Quanto maior a quantidade, maior a pontuação.

b) Diversidade de materiais recicláveis. Quanto maior a diversidade for, maior a pontuação.

3.4. As pontuações de cada kg de material recicláveis coletados será:

a) Vidro – 5 kg - 1000 pontos

b) Papelão – 3 kg - 800 pontos

c) Plástico – 3kg – 700 pontos

d) Metal – 4kg – 500 pontos

3.5. A pontuação de cada catador será calculada somando o total de cada dia coletado.

3.6. Em caso de empate na competição, será considerado a maior pesagem do dia 02 na categoria **PLÁSTICO**.

3.7. A organização da competição garantirá que a avaliação e pontuação sejam justas e imparciais, seguindo os critérios estabelecidos, através de uma comissão formada por profissionais da área efetivos da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, que será estabelecida por decreto do poder executivo e que fará o julgamento e análise.

4. MECÂNICA DA COMPETIÇÃO:

4.1. Os catadores serão encorajados a coletar produtos recicláveis de forma responsável e seguindo as diretrizes ambientais. Certificando que os materiais estão limpos e secos, minimizando a contaminação.

4.2. A competição abrange a coleta de uma variedade de materiais recicláveis, como papelão, plástico, vidro e metal. Certificando-se que os materiais sejam separados corretamente para facilitar o processo de coleta e pesagem.

4.3. Os produtos recicláveis serão embalados em sacos ou recipientes adequados, conforme as orientações fornecidas. Isso ajudará a facilitar a pesagem e transporte dos materiais.

4.4. Serão estabelecidos pontos de coletas designados onde os catadores poderão entregar os produtos recicláveis coletados.

4.5. A responsabilidade pela coleta e registro dos materiais recicláveis é dos catadores. Certificando-se de seguir as orientações fornecidas pela organização.

5. DA PESAGEM E REGISTRO:

5.1. A pesagem dos produtos recicláveis coletados será realizada por uma equipe designada para essa tarefa. Os materiais serão pesados de acordo com os tipos de material recicláveis.

5.2. Ao entregar os materiais, o participante deverá registrar seu nome, o tipo e a quantidade de cada material reciclável coletado. A equipe de pesagem utilizará esses registros para calcular a pontuação.

5.3. Serão fornecidos relatório de pesagem para cada catador, com os detalhes das quantidades de cada material coletado. Isso permitirá que os mesmos acompanhem seu progresso ao longo da competição.

5.4. As informações coletadas durante o processo de pesagem serão tratadas com confidencialidade e usadas apenas para fins de avaliação e premiação da competição.

5.5. A pesagem final dos materiais recicláveis será realizada no dia 06 de novembro. Essa pesagem determinará a pontuação final dos catadores e os vencedores da competição.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. As os catadores vencedores serão premiados da seguinte maneira:

a) Primeiro Lugar – R\$ 500,00 + Certificado de participação.

b) Segundo Lugar – R\$ 300,00 + Certificado de participação.

c) Terceiro Lugar – R\$ 200,00 + Certificado de participação.

d) Demais Participantes – Certificado de participação.

6.2. Os catadores vencedoras serão anunciados durante a cerimônia de premiação, que acontecerá no dia 10 de novembro. A presença dos participantes é altamente encorajada para celebrar os esforços e conquistas de todos.

6.3. Além dos prêmios físicos, os participantes receberão reconhecimento público por meio de site oficial, redes sociais e comunicados à imprensa. Isso ajudará a destacar seus esforços e inspirar outras pessoas a se envolverem na reciclagem.

6.4. A premiação visa reconhecer e valorizar os esforços dos participantes, além de motivá-los a continuar promovendo a conscientização sobre a reciclagem em suas comunidades.

7. DA FONTE DE RECURSOS:

7.1. As premiações da competição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02010.04.122.2039.2528 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES 500

8. DOS AVISOS LEGAIS:

8.1. Os participantes concedem à Prefeitura Municipal de Pitimbu o direito de usar quaisquer materiais, fotos, vídeos ou informações fornecidas por eles para fins de promoção e divulgação da competição, sem a exigência de compensação financeira.

8.2. A Prefeitura Municipal de Pitimbu reserva-se o direito de fazer qualquer alteração no edital ou na competição, incluindo datas, regulamentos e prêmios, se necessário. Qualquer alteração será comunicada oficialmente aos participantes.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO EXTRA

8.3. A Prefeitura Municipal de Pitimbu reserva-se o direito de cancelar a competição a qualquer momento, por motivos que possam incluir, mas não estão limitados a circunstâncias imprevistas, questões técnicas ou baixa participação.

8.4. Todas as decisões tomadas pela organização da competição são finais e não estão sujeitas a recursos. Quaisquer reclamações ou disputas serão resolvidas pela equipe de organização, com base nas informações disponíveis.

8.5. As informações pessoais fornecidas pelos participantes serão tratadas com confidencialidade e usadas apenas para fins da organização da competição. Os dados não serão compartilhados com terceiros sem o consentimento expresso dos participantes.

8.6. A participação na competição implica a aceitação de todas as regras, regulamentos e condições estabelecidas neste edital. Os participantes concordam em aderir a essas diretrizes em todos os aspectos da competição.

Pitimbu, 10/10/2023

MICHELLY CRISTOVAM TAVARES
Secretária de Turismo e Meio Ambiente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A COMPETIÇÃO DA COLETA SELETIVA

| FORMULÁRIO | | | |
|---|-------------|--|-------------------|
| 1. Nome Completo: | | | |
| 2. Sexo: M (<input type="checkbox"/>) F (<input type="checkbox"/>) Outros (<input type="checkbox"/>) | | 3. CPF: | |
| 4. Data de Nascimento: | | 5. RG | |
| 6. Órgão Emissor: | | 7. UF: | |
| 8. Endereço: | | | |
| 9. N° | 10. Bairro: | 11. Complemento/Ponto de Referência: | |
| 12. CEP: | | 13. Contatos: (<input type="checkbox"/>) 9- | |
| 14. E-mail: | | | |
| 15. Possui alguma deficiência? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) | | | 16. Se sim, qual? |
| 17. Possui algum cadastro na Prefeitura Municipal de Pitimbu? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não | | 18. Declaro que li e concordo com as normas do presente edital. (<input type="checkbox"/>) | |

EDITAL N° 02/2023

FESTIVAL DA LAGOSTA:

CONCURSO DO ARTESANATO CRIATIVO DA LAGOSTA

A Prefeitura Municipal de Pitimbu, situada na Rua João Bispo, n° 31, Centro, Pitimbu-PB, através da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente chamada, destinada a regulamentar o Concurso do Artesanato Criativo com o tema lagosta será realizado no Polo Acaú. **As inscrições estarão abertas no período de 10/10/23 a 27/10/23.**

1. DA FINALIDADE:

- 1.1. Encorajar os participantes a explorar sua criatividade e habilidades artísticas ao criar obras de arte inspiradas no tema "Lagosta".
- 1.2. Promover a conscientização sobre a importância da reciclagem de materiais na preservação do meio ambiente, ao utilizar os materiais recicláveis, os participantes serão agentes de mudanças, demonstrando como a criatividade pode contribuir para a sustentabilidade.
- 1.3. Explorar a conexão entre expressão artística e o meio ambiente. As obras de arte criadas não apenas devem refletir a estética e a mensagem relacionada ao tema, mas também ressaltar a importância de cuidar do nosso ecossistema marinho.
- 1.4. Incentivar a diversidade cultural e a interação entre diferentes grupos de pessoas por meio da arte. A lagosta, como tema, pode ser interpretada de maneiras variadas, levando a uma gama diversificada de obras de arte que refletem diferentes culturas e perspectivas.
- 1.5. Destacar as possibilidades do artesanato sustentável, onde materiais recicláveis são transformados em obras de arte impressionantes. Isso inspirará outros a explorar formas criativas de reutilização e redução do desperdício.
- 1.6. Chamar a atenção para a vida marinha e a importância da conservação de espécies como a lagosta. As obras de arte podem destacar questões de preservação marinha e a necessidade de proteger esses ecossistemas.

2. DOS PARTICIPANTES, INSCRIÇÕES E HORÁRIOS:

- 2.1. O concurso está aberto a artesãos profissionais e amadores residentes em Pitimbu que desejam compartilhar suas criações artísticas inspiradas no tema "Lagosta".
- 2.2. Ser brasileiro.
- 2.3. É vedada a participação de servidores com cargos comissionados que estejam inseridos nos quadros funcionais da Prefeitura Municipal de Pitimbu.
- 2.4. Ser maior de 18 anos.
- 2.5. Aos candidatos menores de 18 anos, podem participar desde que apresentem uma autorização escrita pelo pais ou responsáveis legais.
- 2.6. A participação no concurso é gratuita.
- 2.7. As inscrições estarão abertas de forma on-line, mediante o preenchimento de um formulário disponibilizado através do link no Google Forms, durante o período de 07:00hs do dia 10 de outubro até as 23:59hs do dia 27 de outubro de 2023: <https://forms.gle/TxU3wXq1epOydNG77>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO EXTRA

2.8. E poderá encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I) pelo E-mail (turismoempitumbu@gmail.com) durante o período de 07:00hs do dia 10 de outubro até as 23:59hs do dia 27 de outubro de 2023.

2.9. Para aqueles que não tiverem acesso à internet, poderá ir à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, na Av. Antônio Tavares, Centro, Pitimbu, para que possa fazer sua inscrição.

2.10. O evento ocorrerá no dia 05 de novembro, no Polo Acaú, a partir das 16:00hr.

2.11. É obrigatório a participação dos participantes em cursos, palestras e workshops disponibilizados antes do dia do concurso.

2.12. Os participantes do concurso deverão participar da área cultural durante os 3 dias (03, 04 e 05 de novembro) para amostra e venda das suas artes.

2.13. Ao se inscrever, os participantes concordam com todos os termos deste edital e suas condições.

3. DAS REGRAS:

3.1. Todas as obras de arte submetidas devem estar relacionadas ao tema central do concurso, que é a Lagosta.

3.2. É obrigatório que todas as artes sejam criadas utilizando os materiais recicláveis em sua criação. Isso pode incluir itens como papel, plástico, metal, tecidos, madeira reciclada, entre outros.

3.3. Todas as obras de artes submetidas devem ser originais e criadas exclusivamente pelo participante.

3.4. A obra de arte feita pelos participantes será doada a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente para ser exposta na sala de cultura do município e em eventos, feiras e exposições. As artes serão devidamente creditadas nas exposições.

3.5. Será aceito apenas esculturas feitas com o tema de Lagosta, com o tamanho mínimo de 20 cm de altura e 20 cm de largura.

3.4. Junto com a obra de arte, o participante deverá apresentar uma breve descrição que explique como a obra se relaciona com o tema "Lagosta" e quais materiais recicláveis foram utilizados em sua criação.

4. DA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO:

4.1. Os candidatos que não preencherem os pré-requisitos da inscrição serão desclassificados.

4.2. Uma Comissão composta de 03 (três) convidados com reconhecida capacidade de avaliação no segmento, julgará as obras expostas.

4.3 Os critérios de julgamento serão:

- Criatividade
- Estética
- Acabamento
- Originalidade
- Uso de materiais recicláveis

4.4. Os classificados e vencedores serão premiados da seguinte maneira:

- 1º Lugar – R\$ 500,00 + Certificado de participação
- 2º Lugar – R\$ 300,00 + Certificado de participação
- 3º Lugar – R\$ 200,00 + Certificado de participação
- Os demais candidatos – Certificado de participação.

4.5. Além dos prêmios, os participantes terão a satisfação de saber que sua participação contribuiu para promover a conscientização sobre a reciclagem, a reutilização de materiais e a importância da preservação marinha.

4.6. Cada obra de arte será avaliada individualmente de acordo com critérios estabelecidos. O júri atribuirá uma pontuação a cada obra e classificará as obras com base nessas pontuações.

4.7. Atribuir notas de 10 a 100 para cada item que for avaliado.

4.8. Em caso de empate, ganhará aquela que tiver maior nota no quesito **USO DE MATERIAL RECICLÁVEIS**, se persistir o empate será avaliado o requisito **CRIATIVIDADE**, permanecendo o empate o presidente da mesa julgadora dará o voto de **MINERVA**.

4.9. A decisão do júri é final e não caberá recursos. A organização garantirá a imparcialidade e a integridade do processo de avaliação.

4.10. O resultado do concurso será realizado logo após a apresentação da última obra de arte.

4.11. A Comissão Julgadora será anunciada por meio de decreto, dias antes do Concurso.

5. DA FONTE DE RECURSOS:

5.1. As premiações da competição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02010.04.122.2039.2528 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES 500

6. DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

6.1. O tema das obras de arte do **Concurso do Artesanato Criativo** é a Lagosta.

6.2. A participação na competição implica na aceitação integral deste edital e de suas condições. Certifique-se de ler e compreender todos os detalhes antes de se inscrever.

6.3. Os direitos de utilização das imagens dos participantes do concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura do Município de Pitimbu, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

6.4. Os casos omissos a este regulamento serão dirigidos pela Comissão Organizadora, não cabendo aos interessados, direito à reclamação ou a recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

6.5. A organização pode, a seu critério, fazer alteração do edital ou qualquer aspecto do concurso, desde que devidamente comunicadas aos participantes.

6.6. Quaisquer divergências ou situações não previstas nesse edital, serão julgados e decididos de forma soberana e irrecorrível pela comissão organizadora.

7. CRONOGRAMA

Inscrições: de 10/10/23 a 27/10/23;

Local do Evento: Polo Acaú

Dia do concurso: 05 de novembro

Horário do Evento: A partir das 16:00hr

O resultado do concurso será dado na hora.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO EXTRA

Pitimbu, 09/10/2023

MICHELLY CRISTOVAM TAVARES
Secretária de Turismo e Meio Ambiente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO ARTESANATO CRIATIVO DA LAGOSTA.

| FORMULÁRIO | | |
|--|-------------------------------|---|
| 1. Nome Completo: | | |
| 2. Sexo: M (<input type="checkbox"/>) F (<input type="checkbox"/>) Outros (<input type="checkbox"/>) | 3. Cadastro de Pessoa Física: | |
| 4. Data de Nascimento: / / | 5. Registro Geral: | |
| 6. Órgão Emissor: | 7. UF: | |
| 8. Endereço: | | |
| 9. Nº | 10. Bairro: | 11. Complemento/Ponto de Referência: |
| 12. CEP: | | 13. Contatos: (<input type="checkbox"/>) 9- |
| 14. E-mail: | | |
| 15. Possui alguma deficiência? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) | | |
| 16. Se sim, qual? (anexar laudo) | | |
| 17. Ensino Médio Completo? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) | | 18. Possui carteira (SICAB) de artesanato? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) |
| 19. Qual o cadastro? | | 20. Segmento de artesanato em que trabalha? |
| 21. Declaro que li e concordo com as normas do presente edital. (<input type="checkbox"/>) | | |

EDITAL Nº 03/2023

FESTIVAL DA LAGOSTA: COMPETIÇÃO GASTRONÔMICO

A Prefeitura Municipal de Pitimbu, situada na Rua João Bispo, nº 31, Centro, Pitimbu-PB, através da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente chamada, destinada a regulamentar o Concurso Gastronômico que acontecerá no Polo Acaú.

As inscrições estarão abertas no período de 10/10/23 a 27/10/23.

1. DA FINALIDADE:

- 1.1. Incentivar a criatividade e habilidades culinárias dos participantes, incentivando-os a criar pratos excepcionais com lagosta.

- 1.2. Destacar a lagosta como ingrediente principal, reconhecendo o seu valor na culinária e promovendo seu uso de maneira inovadora.
- 1.3. Criar um ambiente onde restaurantes locais possam interagir, compartilhar conhecimentos e aprender uns com os outros.
- 1.4. Oferecer aos participantes e ao público uma experiência gastronômica única e memorável, destacando os pratos de lagosta mais criativos e saborosos.

2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas.
- 2.2. Cada participante poderá apresentar apenas 1 (uma) receita.
- 2.3. Os participantes deverão fazer parte de algum estabelecimento gastronômico de Pitimbu.
- 2.4. É obrigatório que todos os participantes tenham participado de oficinas e cursos específicos oferecidos antes do concurso. Estas sessões de formação são projetadas para aprimorar as habilidades culinárias e garantir que todos os participantes estejam bem preparados para a competição.
- 2.5. Os participantes do concurso gastronômico deverão vender o prato concorrente durante o festival, para avaliação dos consumidores.
- 2.6. Os participantes deverão apresentar 5 (CINCO) porções para degustação da mesa julgadora para o dia 04 de novembro de 2023.
- 2.7. Os participantes deverão ter idade mínima de 18 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS:

- 3.1. As inscrições estarão abertas de forma on-line, mediante o preenchimento de um formulário disponibilizado através do link no Google Forms, durante o período de 07:00hs do dia 10 de outubro até as 23:59hs do dia 27 de outubro de 2023: <https://forms.gle/4qfXNVagEvX5mBW67>
- 3.2. E poderá encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I) pelo E-mail (turismoempitimbu@gmail.com) durante o período de 07:00hs do dia 10 de outubro até as 23:59hs do dia 27 de outubro de 2023.
- 3.3. Para aqueles que não tiverem acesso à internet, poderá ir à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, que fica localizada na Av. Antônio Tavares, Centro, Pitimbu para que possa fazer sua inscrição.
- 3.4. É vedada a participação de servidores com cargos comissionados que estejam inseridos nos quadros funcionais da Prefeitura Municipal de Pitimbu.
- 3.5. O evento ocorrerá no dia 04 de novembro, no Polo Acaú, a partir das 16:00hr.
- 3.6. Os participantes deverão chegar com pelo menos uma hora de antecedência do início do concurso, devendo apresentar-se à supervisão do concurso e assinar a ficha de horário de chegada.

4. DAS REGRAS DA COMPETIÇÃO:

- 4.1. Cada participante é responsável por preparar seu prato que inclui lagosta em suas próprias instalações (Casa/Restaurante) antes do evento.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO EXTRA

4.2. Após a preparação, os pratos devem ser devidamente acondicionado e transportados para o local do concurso nas seguintes condições:

a) Os pratos devem ser mantidos a uma temperatura adequada para garantir a segurança alimentar.

b) Os participantes são responsáveis por garantir a integridade e qualidade dos pratos durante o transporte.

4.3. No local do concurso, os participantes receberão instruções sobre a disposição dos pratos para apresentação aos jurados.

4.4. Cada participante é responsável pela montagem e apresentação de seu prato de forma atraente e criativa.

4.5. Cada participante é responsável pelos utensílios usados para servir e para apresentação da sua receita.

4.6. A receita preparada deve ser apresentada em quantidade suficiente para que possa ser degustado por sete (05) jurados.

4.7. Cada participante deverá entregar a receita e a história do prato escrita de forma legível, ou digitada no Word.

5. DA COMPETIÇÃO E AVALIAÇÃO:

5.1. Os candidatos que não preencherem os pré-requisitos da inscrição serão desclassificados.

5.2. O concurso ocorrerá em etapa única:

a) Etapa presencial: Consiste na votação de forma presencial pela mesa julgadora e público em geral, no ato da degustação dos pratos.

5.3. Os critérios de julgamento, serão:

a) Interpretação de ficha técnica, em função das características dos alimentos e da produção. - 10 Pontos

b) Finaliza o prato respeitando princípios estéticos. - 30 Pontos

c) Realização e harmonização das produções culinárias, de acordo com as características organolépticas e a classificação dos alimentos. - 30 Pontos

d) Elabora a descrição do menu considerando as características criatividade e inovação. - 30 Pontos.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E DO VOTO POPULAR:

6.1. A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) convidados e nomeados por meio de decreto dias antes da competição, com reconhecida capacidade de avaliação no segmento de gastronomia e cultural local.

6.2. Para o voto popular, o consumidor ao pedir o prato que concorrerá ao concurso, na praça de alimentação do festival da lagosta, receberá também uma ficha de avaliação que será entregue e posteriormente depositado em um baú lacrado no espaço da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente até às 17:00hr do dia 04.

6.3. Para o voto popular, garantido que todos os concorrentes sejam julgados de forma justa, a nota atribuída a cada prato será feita de acordo com a média das notas dadas pelo público consumidor. Deste modo, independentemente da quantidade de alimentos vendidos, as notas serão correspondentes ao aprovado do público com relação aos empreendimentos participantes.

6.4. Onde será entregue uma ficha de avaliação com os nomes dos empreendimentos participantes e será dado a pontuação por meio da quantidades de votos:

a) De 1 a 10 votos - 3 pontos

b) 11 a 50 votos - 5 pontos

c) 51 a 100 votos - 8 pontos

d) Acima de 101 votos - 10 pontos

7. DA APURAÇÃO DAS NOTAS:

7.1. Para o voto popular: após às 17:00hr do sábado, as avaliações serão contabilizadas pela Comissão Organizadora e acompanhadas por um representante de cada participante do concurso.

7.2. Para o voto crítico: após todos os jurados degustarem a receita e atribuírem suas notas para cada critérios, o responsável pela Comissão Julgadora recolherá os envelopes com as notas e assinaturas dos julgadores, e acompanhado da Comissão Organizadora, realizará a soma das notas, estabelecendo assim, a colocação de cada candidato (a).

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1. Depois de avaliados e classificados, será realizada a divulgação dos vencedores, e entregue a seguinte premiação:

a) Primeiro Lugar – 1 fogão industrial com forno de quatro bocas+ troféu.

b) Segundo Lugar – 1 liquidificador industrial + Troféu

c) Terceiro Lugar – 1 Kit Facas + troféu.

d) Os demais participantes - Certificado de participação.

9. DA FONTE DE RECURSOS:

9.1. As premiações da competição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02010.04.122.2039.2528 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES 500

10. DO EMPATE:

10.2. Caso o empate persista, a decisão ficará a cargo da mesa julgadora, que individualmente apontará o participante vencedor do desempate. Ganhará aquele que receber mais votos.

11. DO DIREITO DE IMAGEM:

11.1. Ao participar do Concurso Gastronômico, os participantes concordam em ceder os direitos de imagem para uso promocional do evento. Isso inclui fotografia e gravações de vídeo feitas durante o concurso e eventos relacionados.

11.2. Os participantes autorizam a organização do concurso e seus parceiros a utilizar essas imagens para fins promocionais, publicitários e de divulgação em mídias sociais, sites e materiais impressos.

11.3. Qualquer uso das imagens fora do contexto do evento será devidamente autorizado pelos participantes.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO EXTRA

12.1. A organização do concurso reserva-se o direito de fazer alterações no edital, se necessário, informando os participantes e com antecedência.

12.2. A participação neste concurso implica a aceitação de todos os artigos deste regulamento.

12.3. Espera-se que todos os participantes mantenham um comportamento adequado e respeitoso durante todas as etapas do concurso.

12.4. Qualquer comportamento inadequado, ofensivo ou desrespeitoso resultará na desqualificação imediata do participante e em possíveis medidas adicionais, conforme necessário.

12.5. Os custos relacionados a despesas de transporte, hospedagem ou outros itens não mencionados no edital serão de responsabilidade dos participantes.

12.6. Espera-se que todos os participantes mantenham uma conduta ética e respeitem os princípios de honestidade, integridade e Fair Play durante o concurso. Qualquer tentativa de fraude ou comportamento desonesto resultará em desqualificação imediata.

12.7. A organização do concurso não assume responsabilidade por acidentes, lesões ou danos pessoais que possam ocorrer durante o evento. Recomendamos que todos os participantes estejam segurados ou tomem as medidas necessárias para sua segurança pessoal.

12.8. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrevogável, não cabendo nenhum tipo de recurso.

11.9. Os casos não detalhados neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

13. CRONOGRAMA

Inscrições: de 10/10/23 a 27/10/23;

Local do Evento: Polo Acaú.

Horário e Data do Evento: a partir das 16:00hr

Dia do concurso: 04 de novembro

O resultado do concurso será dado na hora.

Pitimbu, 10/10/2023

MICHELLY CRISTOVAM TAVARES
Secretária de Turismo e Meio Ambiente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO
GASTRONÔMICO DO FESTIVAL DA LAGOSTA 2023

| INFORMAÇÕES | | | |
|--|---|----------------------------------|--------|
| 1. Nome Completo / empreendimento: | | | |
| 2. Sexo: M (<input type="checkbox"/>) F (<input type="checkbox"/>) Outros (<input type="checkbox"/>) | 3. CPF/CNPJ: | 4. Data de Nascimento | |
| 5. RG: | 6. Órgão Emissor: | 7. UF: | |
| 8. Endereço: | | | 9. Nº: |
| 10. Bairro: | 11. Complemento/Referência: | | |
| 12. CEP: | 13. Contatos: (<input type="checkbox"/>) 9- | | |
| 14. E-mail: | | | |
| 15. Possui alguma deficiência? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) | | 16. Se sim, qual? (anexar laudo) | |
| 17. Declaro que li e concordo com as normas do presente edital. (<input type="checkbox"/>) | | | |

----- FIM DA EDIÇÃO -----